Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.163 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL EM SÍTIO DOS MORAES (CÓDIGO CIE: 244.090".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de adequação da rede escolar, o cumprimento das normas de segurança e qualidade no ensino e outros fatores pertinentes ao funcionamento das unidades escolares municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, por Tempo Indeterminado, o funcionamento da Escola Municipal EM Sítio dos Moraes, Código CIE: 244.090, localizada no município de Miracatu.

Art. 2º A suspensão do funcionamento da unidade escolar será válida por Tempo Indeterminado, devido a necessidade de reformas, questões de infraestrutura e segurança no prédio escolar.

Art. 3º Durante o período de suspensão, os alunos matriculados na Escola Municipal Sítio dos Moraes serão remanejados para unidades escolares mais próximas, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade de suas atividades escolares.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo